

**SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL****2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 28/2022 QUE CELEBRAM
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE PALMAS E A
EMPRESA PHA EMPREENDIMENTOS E
SERVIÇOS LTDA, CONSTANTES DO
PROCESSO 2022034156.**

O Município de Palmas/TO, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA**, Administração Direta, criada através da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013, com sede ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, CEP: 77.006-016, neste ato representado por seu Secretário Interino, o Senhor **MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES**, portador do CPF nº 319.830.222-68 e RG nº 5060869 MB/RJ, Secretário Executivo, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 14.619.014/00001-00, sediada na quadra 503 Norte, Avenida LO 14, Lt 31, 1º andar, sala 1, Plano Diretor Sul, Palmas/TO, Cep 77001-838, representado por **VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2022034156 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 28/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 28/2022, estabelecido na Cláusula Terceira, pelo período de 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 01/01/2025 a 31/12/2025, nos termos do art. 57, (II ou IV), da Lei n.º 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, ficando adstrita a vigência dos respectivos créditos orçamentários, art. 57, caput, da Lei 8666/93, tendo sua eficácia condicionada à data de sua publicação, mediante extrato, vinculado ao processo administrativo nº 2022034156.





2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 16.771,08 (dezesesseis mil, setecentos e setenta e um reais e oito centavos) perfazendo o valor anual e R\$ 201.252,96 (duzentos e um mil, duzentos e cinquenta e dois reais e noventa e seis centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: 1200

Funcional Programática: 06.181.5000-453

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Subitem: 3.3.90.39.99.05

Fonte de Recursos: 17520000090103

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. Não se aplica ao objeto.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: (Justificativa: motivação para renovação do contrato, manifestação da empresa, documentos da empresa, termo de autorização).

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Endereço: ACNE 1 – Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A – 3º Andar CEP: **77.066-014**
Telefone: **3212-7570** | E-mail: **gabsesmu@gmail.com**





**PREFEITURA DE
PALMAS**

Secretaria Municipal de
Segurança e Mobilidade Urbana

- 7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município de Palmas/TO, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.
- 7.2. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Palmas, 10 de dezembro de 2024.

VALMIR DO AMARAL
NOGUEIRA
JUNIOR:21159580391

Assinado de forma digital por
VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA
JUNIOR:21159580391
Dados: 2024.12.11 10:35:37 -03'00'

VALMIR DO AMARAL NOGUEIRA JÚNIOR
PHA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Documento assinado digitalmente



MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES
Data: 12/12/2024 14:00:22-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

MARCUS VINICIUS HELCIAS GOMES

Secretário da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana - Interino

TESTEMUNHAS:

1º:

CPF:

2º:

CPF:

Endereço: ACNE 1 - Av. JK Edifício Via Nobre Empresarial, Lote 28 A - 3º Andar CEP: **77.066-014**
Telefone: **3212-7570** | E-mail: **gabsesmu@gmail.com**